



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.388 DE 19 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 240.250,76 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.823 de 18 de junho de 2024.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.1976 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.600,00
JURÍDICA	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.180,00
PERMANENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.30.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.068,45
3.3.30.93.00.00.3793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,77
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	2.394,19
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.560,00
PERMANENTE	
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.3880 AUXÍLIOS	9.342,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1976 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual – APAE, , no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Superávit Financeiro da Fonte 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 38.076,54 (trinta e oito mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 3793 - AFAl- Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa, no valor de R\$ 105,77 (cento e cinco reais e setenta e sete centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.068,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
